



Prefeitura do Município de Porto Velho  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 30/06/2023 11:00	Competência 06/2023	Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação MEI	Exigibilidade do ISSQN Não Exigível	Código de Verificação OBL1HRGGE
------------------------------------------	------------------------	-----------------------------------------------------	-----------------------------	----------------------------------------	------------------------------------

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social SARA VICTORIA LOPES PANTOJA 02704512264	CNPJ 46.937.240/0001-18		
Endereço BECO CORONEL CARLOS MADER	Número: 163	Complemento	
Bairro CENTRO	Cidade PORTO VELHO	UF RO	CEP 76801-008
Inscrição Municipal 14268022	Email EUIDEALSITE@GMAIL.COM		

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social JAIME MAXIMINO BAGATOLLI	CNPJ/CPF 38380196953		
Endereço Senado Federal Anexo II	Número: 1	Complemento Ala Teotônio Vilela Gabinete 23	
Bairro praça dos poderes	Cidade Brasília	UF DF	CEP 70175_900
Inscrição Municipal	Email cobranca@grupobagattoli.com.br		País BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Divulgação de atividade parlamentar do senador Jaime Maximino Bagattoli no site www.euideal.com, referente ao mês de junho de 2023

VALOR TOTAL DO SERVIÇO      R\$ 600,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº. 12.879/2012.  
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº 456/2012.  
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.  
Nota Fiscal não sujeita à retenção do ISSQN na fonte, conforme Art. 21,§ 4º, IV da LC 123/2006.